



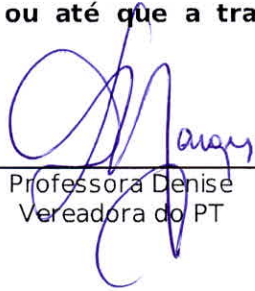
Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

0529

ACEITO EM - 01 06 / 2020 10364	<b>Indicação 1323/2020</b> ✓	<b>27/05/2020-16:15</b>
APROVADO EM - 14 07 / 2020 10381		<b>Protocolo: 3121/2020</b>
REJEITADO EM - / / 2020		<b>Processo: 2485/2020</b>
ARQUIVO -		

Exmo. Sr. Presidente

A vereadora que abaixo assina indica, após ouvida a casa na forma regimental, que o Executivo Municipal estabeleça como condição para o retorno ou manutenção das atividades de todos estabelecimentos industriais e comerciais com mais de 50 funcionários, a submissão de todos os seus trabalhadores ao teste para diagnóstico da COVID-19 a cada 30 (trinta) dias ou até que a transmissão esteja sob controle no município.



Professora Denise  
Vereadora do PT

Justificativa: Em plenário.

VISTO ✓
_____ Presidente

Autenticidade: p3fyisw0u